

LEI Nº 5.653, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a colocação do número do telefone da Corregedoria da Guarda Civil Municipal em todos os seus veículos oficiais do Município de Mauá, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.264/2020, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Em todos os veículos oficiais da Guarda Civil Municipal de Mauá é obrigatória a informação, por meio de adesivo ou pintura, do número do telefone da Corregedoria, em local visível e de ambos os lados das viaturas.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de dezembro de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

MARIO CORDEIRO NETO
Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ad/